

**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO
ACORDO DE ACIONISTAS DA ÂNIMA HOLDING S.A.**

Este Instrumento de Distrato do Acordo de Acionistas da ÂNIMA HOLDING S.A (antiga GAEC Educação S.A.), datado de 25 de março de 2019 (o “Distrato”), é celebrado por e entre:

(a) **Daniel Faccini Castanho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 24.200.410-6, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 177.268.508-92, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Daniel”);

(b) **Marcelo Battistella Bueno**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 14.360.088-6, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.266.448-41, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Marcelo”);

(c) **Maurício Nogueira Escobar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 17.173.317-4, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 179.933.738-32, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Maurício”);

(d) **Átila Simões da Cunha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22.942.915-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178.893.298-65, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Atila”);

(e) **Ignácio Dauden Martinez**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº RNE nº W512117-5, emitida pelo DPMAF/SP, inscrito no CPF sob o nº 213.279.458-86, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Ignácio”);

(f) **Rodrigo Rossetto Dias Ramos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22.211.770-9, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 142.018.098-38, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Rodrigo”);

(g) **Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº M-182.125, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 250.347.826-

34, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Ricardo”);

(h) **Fabício Ghinato Mainieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 80264909-49, emitido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 752.322.510-15, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Fabício”);

(i) **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 07.366.454, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.580.888-56, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Gabriel”);

(j) **Romulo Faccini Castanho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 24.200.400-3, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.264.818-93, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Romulo”);

(k) **Leonardo Barros Haddad**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19.156.305-5, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.041.918-43, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.551, 11º andar, conjunto 1109, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP 04578-903 (“Leonardo”);

(doravante designados simplesmente os “Acionistas Originais”); e, de outro lado,

(l) **PENÍNSULA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES-MULTIESTRATEGIA**, fundo de investimento em participações constituído na forma de condomínio fechado, registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.994.226/0001-95, neste ato representado por seu gestor, O3 GESTÃO DE RECURSOS LTDA. sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.428.261/0001-81, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 22º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo o fundo doravante designado simplesmente “Península”;

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes,

p) **ÂNIMA HOLDING S.A (antiga GAEC Educação S.A.)**, companhia aberta devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.288.252/0001-32, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 11º

andar, conjunto 1109, cidade de São Paulo (SP), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a “Companhia”).

q) **RNE GESTÃO PATRIMONIAL S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.191/0001-68, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.375.751, com sede na Av. Rangel Pestana, nº 99, Bairro Vila Matias, CEP 11013-931, Santos – SP (“RNE”).

r) **PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e seus acionistas (Abilio, Ana Maria, João Paulo, Pedro Paulo, Adriana, Rafaela e Miguel), qualificados e definidos abaixo, denominados em conjunto “Península”.

s) **ABILIO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.961 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Abilio”).

t) **ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'AVILA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.785.206-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 086.359.838-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Ana Maria”).

u) **JOÃO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.785.207-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.342.358-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“João Paulo”).

v) **PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.456.962-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.744.788-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Pedro Paulo”).

x) **ADRIANA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ**, brasileira, divorciada, tradutora-interprete, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.910.036-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 105.549.158-98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório

comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Adriana”).

y) **RAFAELA MARCHESI DINIZ**, brasileira, menor impúbere, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.841.000-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 414.312.828-47, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Rafaela”).

z) **MIGUEL MARCHESI DINIZ**, brasileiro, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.842.000-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.595.468-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano – CEP 01452-000 (“Miguel”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 23 de agosto de 2013, os Acionistas Originais celebraram um acordo de acionistas da Companhia, com o objetivo de regular os seus respectivos direitos e obrigações como acionistas da Companhia, conforme Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (o “Acordo de Acionistas I”);
- (ii) em 23 de setembro de 2014, os Acionistas Originais e Península, celebraram um acordo de acionistas da Companhia, com o objetivo de regular os seus respectivos direitos e obrigações como acionistas da Companhia, conforme Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (o “Acordo de Acionistas II”) e
- (iii) na presente data, os Acionistas Originais e o Península, de comum acordo, entraram em acordo no sentido de distratar o Acordo de Acionistas II exclusivamente em relação ao acionista Península, que deixa de integrar o grupo de controle nesta data;

RESOLVEM os Acionistas celebrar este Instrumento de Distrato, de acordo com os seguintes termos:

1. Distrato. Por meio deste Instrumento de Distrato, os Acionistas Originais e o Península concordam em distratar, apenas e exclusivamente em relação ao Península, o Acordo de Acionistas II, que, a partir desta data, deixa de produzir qualquer efeito em relação ao acionista Península. Os Acionistas Originais e a Península se outorgam, reciprocamente, a mais plena, ampla, geral, irretratável e irrevogável quitação, estendendo-se a quitação plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável a toda relação jurídica que foi constituída desde a celebração do Acordo de Acionista II, até a presente data, nada mais tendo a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele.

2. Efeito e Registros. Este Instrumento de Distrato deverá ser arquivado na sede da Companhia, em conjunto com o Acordo de Acionistas II, a fim de cumprir com o disposto no Artigo 118 da Lei nº

6.404/76, conforme alterada. A Companhia, que assina este Instrumento de Distrato na qualidade de interveniente anuente e, portanto, dele toma conhecimento, deverá tomar todas as medidas para registrar no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e/ou perante a instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme aplicável, a desvinculação das ações do acionista Península de emissão da Companhia ao Acordo de Acionistas II, em decorrência e nos termos deste Instrumento de Distrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, celebram este Instrumento de Distrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, nesta data.

(Assinaturas na Próxima Página)

*(Página de Assinaturas do INSTRUMENTO DE DISTRATO DOS ACORDOS DE ACIONISTAS DA
ÂNIMA HOLDING S.A firmado em 25/03/2019)*

DANIEL FACCI NI CASTANHO

MARCELO BATTISTELLA BUENO

MAURÍCIO NOGUEIRA ESCOBAR

ÁTILA SIMÕES DA CUNHA

IGNÁCIO DAUDEN MARTINEZ

RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS

**RICARDO CANÇADO GONÇALVES
DE SOUZA**

FABRÍCIO GHINATO MAINIERI

**GABRIEL RALSTON CORREA
RIBEIRO**

ROMULO FACCI NI CASTANHO

LEONARDO BARROS HADDAD

**PENÍNSULA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATEGIA**

INTERVENIENTES ANUENTES:

ÂNIMA HOLDING S.A.

RNE GESTÃO PATRIMONIAL S.A.

PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.

ABILIO DOS SANTOS DINIZ

ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'AVILA

JOÃO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ

PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ

ADRIANA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ

RAFAELA MARCHESI DINIZ

MIGUEL MARCHESI DINIZ

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: